EDITAL N.º 002/2025

PROCESSO SELETIVO PARA FORMADORES/AS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

A Secretaria de Educação, Esportes e Cultura de Laurentino/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para a seleção de Formadores/as Municipais com atuação na área do Ensino Fundamental Anos Iniciais, regido pelas condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de profissionais da área do Ensino Fundamental Anos Inicias para atuarem como Formadores/as Municipais, responsáveis por planejar, organizar e desenvolver ações formativas destinadas aos docentes do Ensino Fundamental Anos Iniciais, com foco em práticas pedagógicas de linguagem oral, leitura e escrita, sendo organizado em duas turmas de formação, sendo elas, uma turma de profissionais que atuam em 1º e 2º ano, e outra turma com profissionais que atuam em 3º , 4º e 5º ano).

2.DAS ATRIBUIÇÕES

O/A Formador/a Municipal selecionado/a terá as seguintes atribuições:

I — Planejar, organizar e conduzir encontros presenciais e atividades remotas;
II — Participar dos encontros formativos;
III — Monitorar a participação das cursistas, realizando registros de frequência, relatórios parciais, relatórios finais e Diário de Bordo;
IV — Contribuir na elaboração de materiais e publicações, bem como na organização da Mostra de Trabalhos ao término do processo formativo;
V — Executar outras atividades correlatas e necessárias ao desenvolvimento do programa.

3. DOS REQUISITOS DE SELEÇÃO

3.1 DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer à seleção, o/a candidato/a deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Possuir graduação em Pedagogia;

II. Ter experiência mínima de 01 (um) ano no Ensino Fundamental Anos Inicias, como:

a) Docente;
b) Orientador Pedagógico ou Assistente Técnico Pedagógico na escola de Ensino Fundamental Anos iniciais;
c) Ou o Profissional com experiência na gestão pública escolar do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

III. Ser servidor/a efetivo/a da Rede Pública de ensino do Município de Laurentino;

IV. Ter disponibilidade para atuação como formador (a), em consonância com seu horário de trabalho;

V. Não ter sofrido Processos Administrativos da Rede Municipal de Ensino de Laurentino (Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos).

VI. Documento de identidade e CPF.

3.2 DOS CRITÉRIOS DE PONTUÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados, para fins de pontuação:

§ 1º A avaliação será realizada unicamente com base na análise documental/curricular, conforme os critérios abaixo (máximo: 60 pontos):

Critério	**Pontuação**	**Máx. pontos**
Graduação em Pedagogia	10 pts	10
Tempo de experiência no Ensino Fundamental Anos Iniciais	1–2 anos (1 pts); 3–5 anos (3 pts); 6–10 anos (5 pts); Acima de 11 anos (8 pts).	08
Ser servidor/a efetivo/a da Rede Pública de ensino do Município de Laurentino	07 pts	07
Participação em cursos de formação continuada	1 curso (5 pt); 2 cursos (10 pts); 3 ou mais cursos (15 pts).	15
Atuação em programas ou projetos públicos	1 projeto (2 pts); 2 projetos (3 pts); 3 ou mais projetos (5 pts).	05
Produção de materiais ou publicações pedagógicas	1 produção (2 pts); 2 produções (3 pts); 3 ou mais produções (5 pts).	05
Titulação acadêmica na área ou afim	Especialização (5 pts);	10

	Mestrado (7 pts); Doutorado (10 pts).	

§ 2º A pontuação máxima total será de 60 pontos.

3.3 CRITÉRIOS COMPLEMENTARES

Preferencialmente, o candidato deverá possuir disponibilidade mínima de 20 horas semanais.

3.4 RESTRIÇÕES

3.4.1 O(a) formador(a) não poderá ser Secretário(a) Municipal de Educação.

3.4.2 O(a) formador(a) não poderá receber bolsa do FNDE por meio do RENALFA ou outros programas de bolsas simultaneamente.

3.4.3 O(a) formador(a) não poderá ter sofrido Processos Administrativos na Rede Municipal de Ensino.

4. NÚMERO DE FORMADORES

Será indicado pelo Município 01 (um) formador(a) titular por turma (uma para 1° e 2° anos e outro para 3° ao 5° anos) e compor uma reserva técnica com, no mínimo 01 (um) suplente por turma.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas por 02 (dois) dias (30/10 e 31/10), devendo ser realizadas presencialmente nas dependências da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, no horário vigente da Secretaria (quinta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 e na sexta-feira das 07h00 às 13h00).

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

I. ETAPA 1: Análise documental (verificação dos critérios mínimos obrigatórios).

II. ETAPA 2: Atribuição de pontos com base nos critérios de classificação.

III. ETAPA 3: Classificação final (elaboração de lista classificatória, com titulares e suplentes.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

§ 1º A classificação final será definida pela soma das pontuações obtidas na análise documental/curricular.

§ 2º Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. Maior pontuação no tempo de experiência no Ensino Fundamental Anos Iniciais;
II. Maior pontuação em titulação acadêmica;
III. Maior pontuação em cursos de formação continuada;
IV. Maior idade.

8. DA REMUNERAÇÃO

O/a formador/a municipal selecionado/a fará jus ao recebimento de bolsa-formação, condicionada à efetiva participação e execução das atividades previstas no programa, sendo o pagamento da referida bolsa realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A lista classificatória será publicada nos canais oficiais do Município (site e diário oficial).

9.2 A lista poderá ser utilizada para chamamento futuro, caso necessário.

10. CRONOGRAMA

Período de inscrição	30/10 e 31/10
Análise documental e atribuição da pontuação	03/11 e 04/11
Publicação da lista classificatória preliminar	05/11
Recurso	06/11
Publicação da lista classificatória final	07/11

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º A participação neste processo seletivo implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

§ 2° Este Edital conta com uma Comissão própria, à qual compete verificar, analisar e classificar as inscrições, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 002/2025.

§ 3° Dúvidas devem ser encaminhadas a Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, por meio dos canais oficias.

Laurentino, 29 de outubro de 2025.

RUBIA DA SILVA BALDO:83165398968

Assinado de forma digital por RUBIA DA SILVA BALDO:83165398968
Dados: 2025.10.29 15:51:27 -03'00'

Rúbia da Silva Baldo
Secretaria Municipal de Educação de Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua Severino Avi, 164 – Centro – Fone: (47) 3546-1422
CEP 89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA
E-mail: smece@laurentino.sc.gov.br

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N.º 002/2025

PROCESSO SELETIVO PARA FORMADORES/AS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

- **Nome completo:** _____
- **CPF:** _____
- **RG:** _____
- **Data de nascimento:** ____/____/_____
- **Telefone para contato:** (__) _____
- **E-mail:** _____

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

Declaro que:

- Possuo graduação em Pedagogia;
- Tenho experiência mínima de 01 (um) ano no Ensino Fundamental Anos Inicias (1º e 2º anos e ou 3º ao 5º ano, dependendo da turma em que for se inscrever), como:

a) Docente;

b) Orientador Pedagógico ou Assistente Técnico Pedagógico na escola de Ensino Fundamental Anos iniciais;

c) Ou o Profissional com experiência na gestão pública escolar do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

- Sou servidor/a efetivo/a da Rede Pública de ensino do Município de Laurentino;
- Tenho disponibilidade para atuação como formadora (a), em consonância com seu horário de trabalho;
- Não possuo histórico de Processos Administrativos na Rede Municipal de Ensino de Laurentino.

VÍNCULO COM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

() Docente
() Orientador(a) Pedagógico(a)
() Assistente Técnico Pedagógico
() Gestor(a) Escolar

TURMA DE INTERESSE

Selecione a turma para a qual deseja se inscrever:
() Turma 1 – Profissionais que atuam em 1º e 2º anos
() Turma 2 – Profissionais que atuam em 3º, 4º e 5º anos

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE (anexar cópias)

() Documento de identidade (RG)
() CPF
() Diploma de graduação em Pedagogia
() Comprovante de tempo de experiência
() Comprovantes (certificados) de cursos de formação continuada (se houver)
() Comprovantes de atuação em projetos públicos (se houver)
() Comprovantes de produção de materiais/publicações (se houver)
() Comprovante de titulação acadêmica (se houver)
() Declaração de vínculo efetivo com a Rede Municipal de Ensino
()Declaração emitida pelo Recursos Humanos de não ter sofrido Processo Administrativo

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas nesta ficha e autorizo o uso dos dados para fins do processo seletivo conforme previsto no Edital.

Local e data: _____
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua Severino Avi, 164 – Centro – Fone: (47) 3546-1422
CEP 89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA
E-mail: smece@laurentino.sc.gov.br

ANEXO II - FICHA DE ANÁLISE DOCUMENTAL E PONTUAÇÃO

EDITAL N.º 002/2025
PROCESSO SELETIVO PARA FORMADORES/AS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: _____

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

() Documento de identidade (RG)
() CPF
() Diploma de graduação em Pedagogia
() Comprovante de tempo de experiência
() Comprovantes (certificados) de cursos de formação continuada (se houver)
() Comprovantes de atuação em projetos públicos (se houver)
() Comprovantes de produção de materiais/publicações (se houver)
() Comprovante de titulação acadêmica (se houver)
() Declaração de vínculo efetivo com a Rede Municipal de Ensino
()Declaração emitida pelo Recursos Humanos de não ter sofrido Processo Administrativo

TURMA DE INTERESSE

() Turma 1 – Profissionais que atuam em 1º e 2º anos
() Turma 2 – Profissionais que atuam em 3º, 4º e 5º anos

PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS

Critério	Pontuação Obtida	Máx. Pontos
Graduação em Pedagogia		10
Tempo de experiência no Ensino Fundamental Anos Iniciais		08
Ser servidor/a efetivo/a da Rede Pública de ensino do Município de Laurentino		07
Participação em cursos de formação continuada		15
Atuação em programas ou projetos públicos		05
Produção de matérias ou publicações pedagógicas		05
Titulação acadêmica na área ou afim		10
TOTAL DE PONTOS		60

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA DO FNDE E RENALFA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro, para os devidos fins, que **não estou em usufruto de qualquer bolsa concedida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), incluindo aquelas vinculadas ao programa RENALFA ou quaisquer outros programas de bolsas educacionais**.

Declaro ainda estar ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas é de minha inteira responsabilidade, podendo responder administrativa, civil e criminalmente, conforme a legislação vigente, em caso de falsidade.

Laurentino/SC, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante